

com o preço de R\$ 10.399,98 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária com transferência nº **84.10.10.3 01.3003.2.509.4.4.90.52.00.03**.

II- Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "(...)Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma(...)”.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0032509-6 À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, através da **Cotação eletrônica nº 26/2021**, a aquisição de placas de identidade visual em unidades de saúde da administração direta da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, a saber: **12 Bases do SAMU, CEO Adyr Amaral Gurgel, CER IV Ipiranga - Flávio Giannotti e Clube Esportivo Municipal da Mooca (onde estão localizadas as unidades de saúde: CECCO Mooca, CTA Mooca, UBS Mooca I e CAPS IJ Mooca)**, conforme requisição docto. SEI 043468247, através das empresas: itens 01 e 03 - S & A COMUNICACAO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.944.295/0001-88, com os preços respectivamente de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais); **Item 02 - ROGER ANDRE BRAUN, inscrita no CNPJ nº 29.253.577/0001-97**, com o preço de R\$ 504,45 (quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.25.10 .301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

II. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "(...)Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma(...)”.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-CRS/SUL

PROCESSO N. 6018.2019/0075008-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, informamos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2021-CRS/SUL**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos, encontra-se **SUSPENSA** para análise da necessidade de alteração do prazo de entrega do item 1.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

DESPACHO

Processo nº 6018.2021/0030565-6

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, providências do Setor de Contabilidade e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/ SMSP/SMG, Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 60.052/2021 - artigo 14, **RECEBO A DEFESA PRÉVIA** interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ n.º 35.820.448/0069-24, uma vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade, e no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para DEIXAR DE APLICAR** a pena de multa de 6% (seis por cento) sobre o valor de R\$ 241,60 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) prevista nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 6018.2021/0030565-6, haja vista as justificativas plausíveis apresentada pela Contratada em sua Defesa Prévia (doc.043727935) , assim como a manifestação da Unidade Requisitante – UBS Recantos dos humildes (doc. 044816205), eis que ausente qualquer prejuízo à Municipalidade, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 6110.2018/0009284-3

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 099/2018 DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos contidos em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO o pagamento à título de multa contratual à empresa PAULISTA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, devidamente inscrita sob CNPJ nº 16.615.095/0001-98, em virtude da rescisão do Termo de Contrato de Locação nº 099/2018, cujo objeto é a contratação de locação do imóvel localizado na cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca, 1398/1402, Bairro Bela Vista, o qual era a sede da AHM. Perfazendo o valor da despesa o montante de R\$ 624.823,49 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00 – fonte de recurso 00, conforme a Nota de Reserva nº 30.063/2021.

II - Verifique-se o cumprimento das obrigações acessórias do contrato, bem como os documentos comprobatórios devem ser encartados aos autos.

PROCESSO: 6110.2018/0009953-8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/AHM/2012

(Processo: 2011-0.203.414-9)

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial UPA - CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO do Termo de Convênio 003/AHM/2012, refere-se à implementação, manutenção e execução de ações de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo, no Município de São Paulo no enfrentamento à pandemia da Covid-19, com a implantação de uma Tenda de Atendimento de consultas de demanda espontânea pacientes não críticos de Covid-19 e a ampliação em 48 leitos (de 39 para 87 leitos) para estabilização e transferência de pacientes críticos e semicríticos de Covid-19, no prazo de vigência para o período de Abril a Junho de 2021, a partir de 01/04/2021 (01/04/2021 a 30/06/2021).

VALOR TOTAL: R\$ 3.661.150,04 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3 .50.39.00 - F 00.

GABINETE

PROCESSO: 6110.2017/0006807-0

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2017-SMS-1/CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 57, II e 65 da Lei nº 8.666/1993, e alterações, considerando a Lei Municipal nº 17.433/2020, em seu art. 4º, §2º, e o Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO, com cláusula resolutiva, do prazo do acréscimo de 25% ao Termo de Contrato nº 124/2017 - TA 001/2020, pelo período de 03 (três) meses (02/06/2021 até 01/09/2021) através do Termo Aditivo 003/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar e dependências externas com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene, celebrados com a empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria. O valor mensal do acréscimo é de R\$ 63.918,71 (sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e para o período informado totalizará a importância de R\$ 191.756,13 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), as despesas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 F-00, conforme Nota de Reserva nº 30.407/2021.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, assim como o cancelamento do saldo eventualmente não utilizado.

PROCESSO: 6110.2019/0011250-1

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020-SMS.G/AHM CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À luz dos elementos contidos em tela, em especial manifestação da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, do Núcleo de Avaliação de Resultados, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Chefia de Gabinete, da Assessoria Jurídica, com base na Portaria nº 003/2021-SMS/SEAH, além da fundamentação descrita na Lei nº14.132/2006 e Decreto Municipal nº52.858/2011, supleitamente com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº008/2021 ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2020-SMS.G/AHM, firmado com o IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.652.823/0001-76, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na implementação, gerenciamento e execução de serviços de saúde de 188 (cento e oitenta e oito) leitos de terapia intensiva adulto e 218 (duzentos e dezoito) leitos de internação clínica no Hospital Municipal da Vila Brasilândia, unidade de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para PRORROGAR o prazo de execução do objeto do Contrato de Gestão, pelo período de 02(dois) meses, a partir do dia 13/05/2021 a 13/07/2021, vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, comportando o valor mensal de R\$25.863.372,43 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e total para o período no valor de R\$51.726.744,86 (cinquenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F03, conforme Nota de Reserva nº30.357/2021.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 6410.2021/0002049-0 – Pregão Eletrônico 33/SFMSP/2019 – Ata de Registro de Preços nº 04/ SFMSP/2020- Resumo do Termo de Aditamento 01 ao Termo de Contrato nº 12/SFMSP/2021. **OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias (lotes 01, 05, 11 e 13). **ASSUNTO DO ADITAMENTO:** Acréscimo contratual lote 11, itens 11.1, 11.3, 11.4 e 11.5. **CONTRATADA:** FAURTEL FÁBRICA DE URNAS TIETÊ LTDA – CNPJ 45.509.346/0001-58. Fica acrescido ao ajuste o valor de R\$ 310.895,00, correspondente a 24,9911% sobre o valor contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.554.918,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2020/0012935-0. Pregão Eletrônico 41/SFMSP/2020. Resumo do Termo Aditivo nº 03 ao Termo Contrato 06/SFMSP/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de traslado funerário, para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens, incluindo 40 (quarenta) veículos 0 (zero) quilometro adaptados para traslado de corpos, com motorista, com combustível e quilometragem livre (Aditivo 01 e 02). **EMPRESA:** FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ nº 11.068.349/0001-81. **ASSUNTO DO ADITAMENTO:** Revisão contratual e supressão qualitativa. . Fica autorizado, a bem da continuidade do serviço público e da consagração do princípio democrático a revisão contratual proposta pela empresa privada, mantendo-se temporariamente a prestação dos serviços com o emprego de veículos seminovos, os quais serão substituídos, com o fornecimento de carros 0km (quilometragem zero), ao final do prazo necessário à obtenção e adaptação destes. **DATA DA ASSINATURA** 18/05/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO** R\$ 6.868.903,80.

PROCESSO SEI Nº 6410.2017/0001077-3 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/SFMSP/2017 CONTRATADA: COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 58 (CINQUENTA E OITO) VEÍCULOS ELÉTRICOS, ADAPTADOS PARA TRANSPORTES DE PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, IDOSOS, OBESOS E COM ALGUMA MOBILIDADE REDUZIDA; VEÍCULOS ELÉTRICOS ADAPTADOS PARA TRANSPORTE DE URNAS MORTUÁRIAS E VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, FERRAMENTAS E ENTULHOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO.
Assunto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses a partir de 07/06/2021.
DESPACHO I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação do Departamento Técnico de Cemitérios (043683089), da Seção Técnica de Contabilidade (045095843) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (045283702), que adoto como razão de decidir, bem como fundamentada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 07/06/2021, do Termo de Contrato 048/ SFMSP/2017, com cláusula resolutiva em virtude dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, e a empresa do outro lado, a empresa COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.860.214/0001-91. II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente para atender as despesas onerando a dotação nº 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$ R\$ 803.023,69 (oitocentos e três mil vinte e três reais e sessenta e nove centavos). III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. IV – PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SFMSP/2021 PROCESSO 6410.2021/0001971-9
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS NECRÓPOLES E NO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP. Assunto: Homologação de objeto licitado.

DESPACHO I – No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XX e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação (045202705) e Assessoria Jurídica (045228120), HOMOLOGO o resultado classificatório da presente licitação, no qual a Pregoeiro julgou vencedora e adjudicou os objetos do Pregão Eletrônico nº 015/SFMSP/2021, pelo menor preço mensal estimado por lote, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS NECRÓPOLES E NO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP, as empresas classificadas foram:

MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.345.178/0001-00:LOTE 01 – Valor Mensal = R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Valor Anual = R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.510.076/0001-10:LOTE 02 – Valor Mensal = R\$ 20.431,25 (vinte mil quatrocentos e trinta e um reais de vinte e cinco centavos).Valor Anual = R\$ 245.175,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais) DAVOP COMERCIAL EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.463.413/0001-63: LOTE 03 – Valor Mensal = R\$ 61.196,25 (sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor Anual = R\$ 734.355,00 (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais). O processo licitatório obteve o Valor Total Global Anual de R\$ 1.083.930,00 (um milhão oitenta e três mil novecentos e trinta reais). II – Há reserva dos recursos orçamentários na dotação nº 04.10.15.452 .3011.8.503.3.3.90.30.00.06.para fazer frente com as despesas de aquisição de material de construção para uso nas necrópoles e no setor de manutenção do serviço funerário do município de São Paulo – SFMSP. III - Encaminha-se o processo para à Seção Técnica de Contabilidade para a emissão das respectivas notas de empenho. Após, Divisão Administrativa para lavratura de termo de contrato e para atendimento das providências cabíveis; IV-PUBLIQUE-SE.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/AMLURB/2018

PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0000415-7 COLABORADORES: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana e Cooperativa Tiquatira de Trabalho e

Produção e Comercialização dos Recicláveis Sólidos, Coleta Seletiva e Prestação de Serviços em Geral

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Coleta Seletiva, triagem, armazenamento, beneficiamento e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021 - Por omissão

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Processo Sei Nº 6020.2020/0003721-9

Assunto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 03/ SMT/2020 – Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. - 1º Termo de Aditamento – Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo – LOTE 3 – Prorrogação do prazo de vigência sem incidência de reajuste.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, a celebração do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº **03/SMT/2020**, firmado com a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.591.103/0001-30, que tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo – Lote 3, para prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2021, sem incidência do reajuste previsto na Cláusula Terceira da Ata de R.P.

II. **APROVO** a minuta do 1º Termo de Aditamento inserida no presente processo administrativo.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02 “HABILITAÇÃO” E PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA Nº: 001/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0003615-6

OBJETO : Contratação de Obras de implantação e Projeto Executivo para o Parque Linear Aristocrata, localizado na Subprefeitura de Capela do Socorro, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2021 às 13H15 , reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e a equipe técnica, abaixo assinados, para abertura dos envelopes nº 2 das 03 (três) melhores classificadas em sessão anteriormente realizada.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros, quanto a documentação de habilitação da empresa participante acima mencionada, conforme segue:

II) Ato contínuo, após a devida análise das documentações apresentadas, foi **desclassificada** , a empresa licitante, **VRV SERVIÇOS LTDA.** – **EPP** , por não apresentar o anexo II.C, conforme disposto no item 7.1.5 “e” do Edital.

III) Após a devida análise, foram **HABILITADAS** , em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital a(s) seguinte(s) proposta(s): **1º lugar: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - R\$ 4.144.461,79 e 2º lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. - R\$ 4.454.354,70 ;**

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº **6027.2020/0003615-6** . Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 048/SVMA/2021

CONTRATO Nº 024/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0009943-4

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços 008/SG-CO-BES/2019

CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO:Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância nacional (DDD), conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO:Prorrogação contratual, por 12 (doze) meses, a partir de 30/04/2021.

VALOR ANUAL REAJUSTADO ESTIMADO: R\$ 2.817,90 (dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á -

RIA:27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 35.348/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2.021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 067/SVMA/2021

CONTRATO Nº 054/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2019/0009948-3

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/SVMA/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT), TIPO PABX COM DDR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA